DECRETO Nº2.798 DE 29 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.603, de 22 de dezembro de 2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$283.358,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e cinqüenta e oito reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 - Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:73/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.610,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:76/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 1.400,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:140/FR:101 – Rec.de Impostos e de Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 19.150,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:247/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 23.710,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:248/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 3.595,00

02.12.01.10.301.0042.2163 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:256/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 32.930,00

02.12.01.10.301.0042.2164 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:257/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 42.870,00

02.12.01.10.301.0042.2165 – Manutenção NASF
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:260/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 8.400,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:270/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 65.815,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:271/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 19.350,00

02.12.01.10.302 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F:291/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 34.520,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:294/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 6.280,00

02.12.01.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.12.01.10.305.0046 – Vigilância em Saúde
02.12.01.10.305.0046.2202 – Manutenção da Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:329/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 2.535,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0042.2271 – Manutenção os Serviços Urbanos
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
F:403/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.731,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação
F:409/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 10.400,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo da Assist. Social
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:449/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.615,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:450/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 447,00
TOTAL.....R$283.358,00

Art. 2º - O valor do crédito suplementar de que trata o artigo 1°, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 - Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
F:56/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.010,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 - Educação
02.09.02.12.122 – Administração Geral
02.09.02.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.02.12.122.0031.2091 – Manutenção do Núcleo Administrativo e Pedagógico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:122/FR:101 – Rec.de Impostos e de Transf.de Imp.Vinc.à Educação.....R$ 19.150,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:253/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 45.000,00

02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:277/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 50.000,00

02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Ambulatório Municipal
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:288/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 25.000,00

02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção Transporte Público de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:292/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 90.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:293/FR:102 – Receitas de Impostos e Transf.de Imp.Vinc.à Saúde.....R$ 30.005,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:408/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 14.131,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0061 – Administração da Assistência Social
02.15.01.04.122.0061.2221 – Manutenção do Núcleo Adm.da Assist.Social
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
F:454/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 4.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F:454/FR:100 – Recursos Ordinários.....R$ 562,00
TOTAL.....R$283.358,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I